

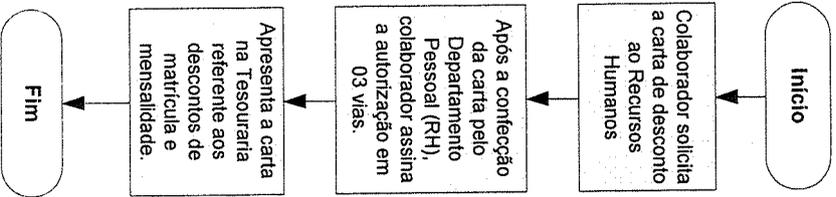
Processo	Reitoria	Área	Código	Versão	Data de Validação	Página
<b>Descontos de Mensalidade</b>		<b>Recursos Humanos</b>	<b>RH-006</b>	<b>1.0</b>	<b>27/10/2011</b>	<b>1 - 1</b>
<p>Objetivo <i>Definir os procedimentos a serem seguidos para o desconto de mensalidade dos colaboradores e seus dependentes em folha de pagamento.</i></p>						
						

**1 – Definição:**

A convenção coletiva determina que todos os colaboradores do Cesumar tem direito a um desconto no valor da mensalidade na Instituição, para uso próprio ou de seu dependente direto. O pagamento será efetuado através de desconto em folha de pagamento, mediante assinatura e autorização do colaborador.

**2 – Considerações Gerais:**

- Todos os colaboradores que estudam na Instituição ou que têm filhos estudando no Colégio Objetivo ou Cesumar, terão o valor das mensalidades descontado em sua folha de pagamento.
- Quando o colaborador efetuar sua matrícula ou de seus filhos deverá solicitar no RH uma autorização para desconto em Folha de Pagamento. Esta autorização deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- A declaração deverá ser emitida em 3 vias, sendo uma destinada ao RH, uma ao Financeiro e a outra via deverá ficar arquivada na pasta do aluno.
- O Rh emitirá uma declaração de carga horária, nos casos de professores, para que o mesmo receba o desconto que tem direito, conforme cita a convenção coletiva sendo:
  - Para professores com 01 (uma) a 08(oito) horas por semana 20% de desconto.
  - Para professores com 09(nove) a 16(dezesseis) horas de trabalho por semana 30% de desconto.
  - Para professores com 17 a 19 horas semanais 40% de desconto.
  - Para professores com mais de 20 horas semanais 40% de desconto.
  - Para os demais colaboradores, o desconto é fixado em 50%.
- Caso o valor a ser descontado do colaborador seja maior que seus proventos na Instituição, o caso deverá ser encaminhado ao Gerente de RH, que encaminhará a aprovação da Reitoria e posteriormente ao Departamento Financeiro, para emissão do boleto, se aprovada a situação.
- Para a rematrícula de colaboradores e filhos, será necessário apenas o envelope de matrícula pelo Soedmar ou comprovante do site do Cesumar.
- Cabe ao Departamento Financeiro encaminhar ao Departamento de RH, todos os descontos em folha referente às mensalidades do Cesumar e Soedmar, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
- Os funcionários deverão efetuar a rematrícula até o dia 20/12 (vinte de dezembro).
- No mês de dezembro não haverá desconto em folha, se a renovação da matrícula, não estiver efetivada.
- Em caso de desligamento do funcionário, o Departamento de RH deverá encaminhar um relatório para o Financeiro, para que seja feita a retirada da bolsa e a emissão do boleto para pagamento da mensalidade.



Reitoria

Gestor da Área

Gestor da Área